DECRETO Nº. 14.777/21

Declara imóvel de utilidade pública para fins de desapropriação, destinado à implantação de escola municipal.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 62, V, da Lei Orgânica Municipal e considerando o teor inciso VII do art. 11 da Lei Orgânica Municipal e do art. 2º, alíneas “h” e “m”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação de interesse público, o lote 139, da quadra 008, zona 18, correspondente a uma casa de morada e seu respectivo terreno com a área de 1.400,00m² (um mil e quatrocentos metros quadrados), situado na Rua Pains, Vila Cruzeiro, nesta; de propriedade Ana Gabriela Giovanardi, conforme matrícula nº 44.205 do CRI local.

Parágrafo único: Incluem-se na declaração de utilidade pública e desapropriação tratada no *caput* todas as benfeitorias já existentes no referido imóvel.

Art. 2º A desapropriação tratada neste Decreto se vincula à finalidade do bem imóvel descrito no art. 1º para sediar o Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI - Hebert de Souza e, assim, atender às necessidades da rede municipal de ensino, para melhoria dos serviços públicos pertinentes.

Art. 3º Dever-se-á adotar procedimento próprio para se efetivar a desapropriação, pela via administrativa ou judicial, conforme se fizer necessário, cabendo observar, em caso de acordo quanto ao preço e a forma de pagamento, para a expropriação amigável, o seguinte:

I - que o preço não ultrapasse aquele que tenha sido produto de avaliação pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária, na forma prescrita em lei;

II - que o proprietário apresente regular título de propriedade e as certidões negativas que atestem a inexistência de quaisquer ônus sobre o objeto a ser expropriado.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto ocorrerão por conta de recursos próprios do orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de dezembro de 2021.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Andreia Carla Ferreira Dimas
Secretária Municipal de Educação

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

PUBLICAÇÃO

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2021. Edição _____.